LEI Nº 767/2009

DENOMINA TELECENTRO "PROFESSORA RUTH RIBEIRO" O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado TELECENTRO **"PROFESSORA RUTH RIBEIRO",** o complexo educacional que será construído na Rua José Inácio Ferreira, Nº 29, Bairro Centro, no Município de Araporã – Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG., aos 11 dias do mês de março de 2009

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 767 / 09
DATA 11 / março / 09
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal